



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00012, de 18 de janeiro de 2018.

**Dispõe sobre a *Revista Jurídica (REVCN)* da
Corregedoria Nacional do Ministério Público.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, do artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, que lhe confere poderes de auto-organização da Corregedoria para o cumprimento das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a conveniência e a utilidade de publicações organizadas e sistematizadas, em periódicos mensais e semestrais, relacionados com as atividades desenvolvidas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a importância de publicações na área jurídica e em áreas transdisciplinares que envolvam os campos de atribuições da Corregedoria Nacional,

RESOLVE:

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1.º Regular a Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 2.º A Revista Jurídica da Corregedoria Nacional (REVCN) terá periodicidade semestral e será estruturada, em cada volume, com uma temática especial que abranja as atividades e atribuições da Corregedoria Nacional.

Capítulo II – Da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional

Art. 3.º A Revista Jurídica da Corregedoria Nacional será lançada eletronicamente, de preferência nos meses de junho e novembro de cada ano, em data a ser definida pelo Corregedor Nacional.

Art. 4.º Com antecedência mínima de 07 (sete) meses, será estabelecida a temática da revista a ser editada e publicada no semestre posterior.

Art. 5.º A Revista Jurídica da Corregedoria Nacional terá a seguinte estrutura:

I – Capa, que conterà o Título da Revista, a Temática e os itens do seu conteúdo;

II – Apresentação do Corregedor Nacional;

III – Notas dos Organizadores;

IV – Até 20 (vinte) artigos aprovados pelo Conselho Editorial da Revista, versando sobre a temática do volume, sendo certo que não serão admitidos artigos que não mantenham relação direta de adequação com a temática do volume.

V – Até 2 (dois) comentários sobre jurisprudência ou decisão administrativa;

VI – Artigo sobre a experiência internacional;

VII – Diálogo multidisciplinar, com artigo de outras áreas do conhecimento;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VIII – Divulgação de boas práticas no âmbito das Corregedorias do Ministério Público ou de outras Corregedorias.

Art. 6.º Serão observados como requisitos mínimos da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional:

I – Editor responsável;

II – Conselho Editorial;

III – ISSN;

IV – Linha editorial consistente na divulgação de publicações relativas à missão constitucional fiscalizadora e orientadora das Corregedorias do Ministério Público;

V – Atendimento às normas de submissão, previstas no art. 7º desta Portaria;

VI – Periodicidade mínima semestral;

VII – Avaliação por pares;

VIII – Publicação de até 20 (vinte) artigos por volume;

IX – Afiliação institucional dos membros dos Conselhos;

X – Títulos, resumos e palavras-chave/descriptores em português e inglês;

XI – Data de recebimento e aceitação de cada artigo.

Art. 7.º O conteúdo dos artigos deverá ser original e o seu texto poderá ter, no máximo, 25 e, no mínimo, 15 páginas, devendo conter:

I – 1. Título, em português e inglês;

II – 2. Nome do autor e sua qualificação profissional;

III – 3. Sumário;

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IV – 4. Resumo;

V – 5. Abstract;

VI – 6. Palavras Chave;

VII – 7. *Key Words*;

VIII – 8. Introdução;

IX – 9. Tópicos dos artigos devidamente numerados e organizados de forma destacada, em negrito;

X – 10. Conclusões;

XI – 11. Referências.

Parágrafo único. Os artigos deverão ser enviados no formato Word, letra Times New Roman 12, espaço um e meio, nota de rodapé Times New Roman 10, espaço simples.

Art. 8.º Será realizado, no decorrer do desenvolvimento das revistas e após a estruturação dos trabalhos de apoio, processo seletivo para a submissão de trabalhos científicos para publicação na Revista Jurídica da Corregedoria Nacional, por meio de edital de chamada de artigos, com prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 9.º A Revista Jurídica terá como organizadores três membros auxiliares da Corregedoria Nacional, designados pelo Corregedor Nacional.

Art. 10. O Conselho Editorial da Revista Jurídica presidido pelo Corregedor Nacional, será integrado pelos Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, que são membros natos da Revista Jurídica, pelos Organizadores da Revista e por até 20 (vinte) membros externos, todos convidados e designados por ato do Corregedor Nacional.

Parágrafo único. O Conselho Editorial poderá se reunir de forma presencial ou virtual.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 11. A divulgação da versão impressa da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional dependerá de disponibilidade orçamentária e da sua inclusão no Plano Diretor da Corregedoria Nacional.

Capítulo III – Das Disposições Finais

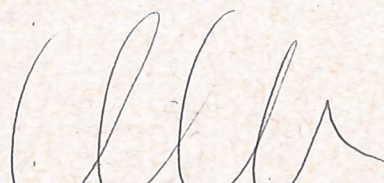
Art. 12. A Revista Jurídica da Corregedoria Nacional será organizada no âmbito da Coordenadoria de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório da Corregedoria Nacional.

Art. 13. Será criado e-mail específico da Corregedoria Nacional para a Revista Jurídica.

Art. 14. Serão adotadas medidas no âmbito da Corregedoria Nacional para a ampla divulgação da Revista Jurídica.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2018.



ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DE - CNMP
de 23 / 01 / 2018
Pág.: ED 14 CAD ADM P. 4/6

Thais de C. e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 82531

